



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 1157/2026

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa atender à necessidade de garantir aos munícipes de Santo André o acesso facilitado às informações e lançamentos do IPTU 2027.

Anualmente, o Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico, do município de Santo André tem o dever de providenciar a notificação do lançamento do IPTU. Para tanto, justifica a necessidade da contratação da melhor solução que viabilize aos contribuintes do IPTU o acesso ao lançamento do imposto referente ao exercício de 2027.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Consta no Plano Anual de Contratação de serviços gráficos destinados à confecção dos carnês de IPTU.

O presente estudo alinha-se ao Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício de 2026 o qual está em fase de transmissão ao PNCP.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: confecção de 260.000 carnês de IPTU para o exercício de 2027.

- A contratada deverá adotar todas as práticas necessária no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas à confecção e ao comércio destes produtos, seja de ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- A confecção dos carnês deverá ser realizada nas dependências da contratada, com os recursos e estruturas próprias para a execução deste tipo de serviço gráfico.
- Os carnês confeccionados deverão ser entregues na Diretoria do Departamento de Tributos situada na Praça IV Centenário, 01 – Prédio do Executivo – 7º andar- sala 02 – Santo André /SP ou postagem direta nos centros de recepção dos Correios mais próximo da empresa vencedora ou indicado pela PMSA.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o levantamento dos dados constantes no sistema de cadastro de imóveis do município, bem como, realizando a correlação deste com os imóveis que terão



lançamento de IPTU, estima-se que há necessidade de 260.000 (duzentos e sessenta mil) notificações.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda apresentada, existem algumas alternativas possíveis:

1. Emissão Digital

- Disponibilizar os carnês em formato PDF no site da prefeitura ou por aplicativo oficial.
- Envio por e-mail ou SMS para contribuintes cadastrados.
- Redução significativa de custos com impressão e envio físico.

2. Parcerias com Instituições Públicas

- Utilizar gráficos governamentais (quando houver) ou cooperativas de trabalho conveniadas.
- Firmar acordos com Correios ou bancos públicos para apoio logístico e distribuição.

3. Autoatendimento em Terminais Públicos

- Instalar totens de autoatendimento em locais como subprefeitura e centros comunitários.
- Cidadãos podem imprimir seus próprios carnês com CPF ou número de inscrição.

4. Integração com Portais de Serviços

- Incorporar o IPTU ao portal de serviços municipais, permitindo emissão personalizada e com histórico de anos anteriores.
- Uso de autenticação digital para garantir segurança e acesso simples.

5. Conciliação com Bancos e Instituições Financeiras

- Gerar boletos diretamente pelo site do banco, via convênio com a prefeitura.
- Permitir pagamento via aplicativos de bancos ou fintechs com QR Code.

6. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês

- Confecção de carnês físicos, com impressão de dados no padrão Febraban e QR Code.
- Entrega dos carnês prontos para postagem.

Conclui-se que a melhor solução para o exercício de 2027 é o envio de carnês contendo as informações do IPTU referente a esse ano. Para isso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, responsável pela confecção dos carnês.

A emissão dos carnês do IPTU é uma etapa fundamental nos procedimentos de lançamento e arrecadação desse tributo, cuja arrecadação em 2025 totalizou R\$ 507.368.071,34 (quinhentos e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setenta e um reais e trinta e quatro centavos). O IPTU representa o segundo maior componente da Receita Tributária Própria do município, sendo, portanto, um tributo essencial para a manutenção dos serviços públicos.

No tocante à arrecadação, é sabido que a chegada do carnê físico, ainda tem um peso maior no retorno das arrecadações.

Devemos considerar também que, muito embora o uso da tecnologia vem aumentando nos últimos anos, ainda existe um grande número de pessoas que não são adeptas à utilização dos canais eletrônicos para obter boletos e realizar pagamentos e por último, considerando ainda que o Município não tem a expertise e nem a estrutura própria para confeccionar os próprios carnês.

Cabe ainda esclarecer que, através de consultas realizadas é comum no mercado a contratação de empresas para confecção de carnês de IPTU.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado preliminar da contratação é de R\$ 2,87 por carnê, conforme pesquisa realizada pelo Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP encartada às fls. 17/19 dos autos.

Órgão	Qtde	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Data de Referência
https://pncp.gov.br/app/editais/45302130000117/2026/86 Prefeitura de Santo Antonio da Alegria / SP – Edital nº 36/2026	4.000	1,07	4.280,00	11/06/2026
https://pncp.gov.br/app/editais/46439683000189/2026/52 Prefeitura de Águas de Lindóia / SP – Edital nº 16/2026	14.500	0,86	12.578,75	11/06/2026
https://pncp.gov.br/app/editais/04873592000107/2026/98 Prefeitura Bragança / PA – Edital nº 59/2026	26.000	4,39	114.140,00	11/06/2026

Memória de Cálculo

Valor médio unitário: R\$ 2,11

Considerando os quantitativos da Prefeitura de Santo André, temos a seguinte estimativa **preliminar**: 260.000 carnês x R\$ 2,11 = **R\$ 548.600,00** (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a notificação dos contribuintes por meio dos carnês, contendo os boletos de pagamento de acordo com as condições dispostas na legislação municipal, que deverão ser confeccionados por empresa especializada em serviços gráficos,

O serviço pretendido possui natureza de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

Os carnês impressos, prontos para postagem deverão ser entregues em três lotes distintos, devendo-se entregar uma amostra de quatro carnês para conferência e aprovação antes da impressão e remessa.

Todas as especificações técnicas necessárias para a confecção dos carnês estarão dispostas no Termo de Referência, entre elas as condições de entrega e demais especificidades do objeto.



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características do objeto (serviço), o parcelamento do objeto não se mostra viável.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tendo em vista que o IPTU é um dos principais instrumentos de arrecadação para o Município, considerando que isto possibilita que o contribuinte tenha uma via autenticada como comprovante de todos os seus pagamentos, além de ser um serviço de extrema utilidade, uma vez que a não emissão destes carnês poderá causar sérios transtornos aos trabalhos administrativos da Prefeitura e consequentemente queda na arrecadação. A contratação se justifica na obrigação legal de lançamento e cobrança desse imposto.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após aprovação do Estudo Técnico Preliminar- ETP, será elaborado o Termo de Referência, a solicitação de orçamentos e a elaboração da minuta de edital.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias, porém o gestor e o fiscal do contrato deverão ter ciência dos procedimentos para fiscalização e gestão dos contratos administrativos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante que as gráficas adotem práticas sustentáveis com o objetivo de reduzir o consumo de recursos naturais, como energia, água, papel e tintas, e minimizando a emissão de poluentes, como químicos e resíduos.

A contratação de serviços especializados permite o uso eficiente de insumos, como papel e tinta otimizando os processos de impressão e reduzindo o desperdício.

Será solicitado que a empresa licitante possua Certificação referente ao selo FSC- selo de sustentabilidade ou CERFLOR em seu nome.

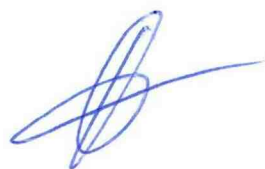
A certificação FSC (Forest Stewardship Council) de cadeia e custódia (Chain of Custody) possibilita a rastreabilidade da origem da madeira. Esta certificação é a primeira reconhecida em gestão florestal e acompanhamento de produtos de madeira. Esta é também uma forma de demonstrar o compromisso com o desenvolvimento sustentável ou outro equivalente, garantindo que o papel a ser utilizado é proveniente de florestas bem remanejadas.

Importante destacar que o Departamento de Tributos vem realizando estudos relativos às opções de pagamento dos contribuintes e já vem adotando desde 2021 um novo formato do carnê que evitou desperdício de papel e diminuiu o dispêndio financeiro com a impressão e a postagem dos carnês do IPTU, visto que reduziu a quantidade de parcelas impressas no carnê.

E para o exercício de 2027, a medida contemplará 238.000 (duzentos e trinta e oito mil) carnês com parcelas reduzidas, contendo as opções de pagamento a vista, com o percentual de desconto, e mais duas parcelas, do total de doze, caso o contribuinte opte pelo parcelamento. E ainda, 22.000 (vinte e dois mil) carnês, para os imóveis que possuem o benefício do desconto de aposentado, contendo as parcelas a vista, com o percentual de desconto, e mais doze parcelas, caso opte pelo parcelamento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a notificação de lançamento é obrigatória, ou seja, a confecção dos carnês para lançamento do IPTU 2027 é condição básica da entrega para os contribuintes dos dados básicos do imposto, concluímos que a contratação atende a necessidade a que se destina.





14 – RESPONSÁVEL

Nome: Randal Romão Bueno

Cargo: Diretor do Departamento de Tributos

Identificação Funciona: 35.862-2

E-mail institucional: RRBueno@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 17 de setembro de 2026.



Randal Romão Bueno

Diretor do Departamento de Tributos

IF: 35.862-2

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao art.30 do Decreto Municipal 18.243/2024, **APROVO** o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Tributos.

Santo André, 17 de setembro de 2026.



Reinaldo Messias da Silva

Secretário de Receita e Captação de Recursos

